



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210384**

O Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na AV. TUPINAMBÁ, QD. 49, LT. 02D, BAIRRO PARQUE DOS CARAJAS, PARAUPEBAS/PA, representado por MARIANO DE SOUSA BARREIRA JUNIOR, Ssecretário Municipal de Desenvolvimento, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa E.C.E.C ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.565.798/0001-06, com sede na AL. JOAO CANCIO SAMPAIO, Nº 67, SANTA LIDIA, CASTANHAL- PA, CEP 68745-480, denominado LOCADOR, neste momento representado pelo Sr(a). MANOEL BENEDITO DE FARIAS, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 12 de Julho de 2023 e alterando o valor em R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), passando o valor final do contrato para R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação de imóvel situado na AV. TUPINAMBÁ, QD 49, LT 02D, PARQUE DOS CARAJÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUPEBAS-CDP.	12.00	MÊS	23.000,000	276.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1601  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 04 122 4018 2.063 – Manut. Da Secret. De Desenvolvimento - SEDEN  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**SUB-ELEMENTO:** 10 - Locação de Imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS/PA, 08 de Julho de 2022.

Caisy Arantes Carvalho Cherm  
 Secretária Adjunta de Desenvolvimento  
 Dec. 09/2022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO  
 CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15  
 LOCATÁRIO

PIP Ana Gabriela Natni Sampaio  
 E.C.E.C ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E  
 CONSERVAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 12.565.798/0001-06  
 LOCADOR

Testemunhas

1. Querciana N. Aguiar  
 CPF: 797.729.782-53

2. Virna Sousa da Costa

**Virna Sousa da Costa**  
 C.P.F.: 702.001.202-71

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
 PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000